



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 202 DE 9 DE MAIO DE 2025 - CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, COM DIMENSÕES DE 18X13X13 CM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 048/2025CR_RJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025IN CREDENCIAMENTO Nº 003/2025CR- SHOW ARTISTICO MUSICAL
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025IN CREDENCIAMENTO 001/2025SEMEC

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2025DE - FORNECEDOR : MAGAZINE PALMAS LTDA - 21.014.140/0001-99

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1101/2025 - EMPRESA: D. COELHO MILHAZES - CNPJ: 11.567.742/0001-10

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025CR - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 CREDENCIAMENTO 007/2025CR - SHOW ARTISTICO

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO DO ADITIVO CONTRATO 006-2025CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 202 DE 9 DE MAIO DE 2025.

**“Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde no
Município de Palmas de Monte Alto, e estabelece
outras providências”.**

O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, em Palmas de Monte Alto, com o tema: "Cuidar, Incluir, Transformar: O SUS em Tempos de Mudança", com os seguintes eixos:

- I- Atenção Básica e Saúde da Família: Discussão sobre a importância e o fortalecimento da atenção básica como porta de entrada do SUS, incluindo temas como a saúde da família e a atenção à saúde mental;
- II- Gestão do SUS: Análise da organização e do funcionamento do SUS nos municípios, incluindo a gestão de recursos, a qualificação dos profissionais e a melhoria dos serviços;
- III- Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas; Direito do Povo: A importância da saúde pública de qualidade e o direito do povo a uma saúde de qualidade;
- IV- Financiamento do SUS: Necessidade de recursos adequados para o SUS e as formas de garantir a sustentabilidade do sistema, incluindo a relação entre o SUS e a iniciativa privada.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 9 de maio de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025 de acordo com o PAD Nº 083/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PARALELEPÍPEDOS DE PEDRA GRANÍTICA, COM DIMENSÕES DE 18X13X13 CM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. **Abertura:** **23 de maio de 2025 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 09/05/2025. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47

Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000

Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO****SECRETARIA DE SAÚDE**

PC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000

CNPJ: 11.453.571/0001-0

CREDENCIAMENTO

Nº 002/2025-SESAU

048/2025CR

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025IN-SESAU****- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -**

O Sr. CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, Autoridade Competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 09 de maio de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 12 de fevereiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **RJ SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n.º 50.848.544/0001-86, no valor Estimativa de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 002/2025IN-SESAU**.

Palmas de Monte Alto, BA, 09 de maio de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

Secretário de Municipal de Saúde

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 071/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025IN
- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 08 de maio de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 29 de abril de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto a JOAO MARCOS ARAUJO DOMINGUES 00334955564, CNPJ n.º 26.800.322/0001-09, no valor global de R\$ 106.666,66 (cento e seis mil seissentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 036/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 09 de maio de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO
Nº 045/2025IN

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025IN
CREDENCIAMENTO 001/2025SEMEC**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

A Srta. Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha, Autoridade Competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolhe o resultado da contratação direta conduzida nos autos em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO REFERIDO MUNICÍPIO.** A decisão fundamenta-se nos elementos constantes do processo, especialmente no cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme verificado no **Termo de Verificação datado de 28 de abril de 2025**, bem como no **parecer jurídico favorável** à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica em **16 de abril de 2025**. Dessa forma, **autoriza a contratação direta**. Por conseguinte, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da contratação. Com a despesa devidamente empenhada, **determino a lavratura do contrato e a convocação da adjudicatária** para assinatura, nos termos definidos no termo de referência da **Inexigibilidade nº 023/2025IN**, conforme indicado a seguir:

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO					
ITEM	PRODUTOR	CNPJ/CPF	RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE	VALOR ADJUDICADO	VALOR HOMOLOGADO
1	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA	19.172.601/0001-00	SELMA NEVES DOS SANTOS PORTO	R\$ 451.529,50	R\$ 451.529,50
2	GRUPO INFORMAL DA COMUNIDADE DE OLARIA	330.907.208.84	MERILAN RIBEIRO CARVALHO	R\$ 244.672,10	R\$ 244.672,10
3	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA	16.419.509/0001-03	SIDÁLIA MONTALVÃO DE BRITO	R\$ 38.986,00	R\$ 38.986,00
4	GEANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO	690.381.985-15	GEANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO	R\$ 7.920,60	R\$ 7.920,60
5	GRUPO INFORMAL FAZENDA LAMEIRÃO	019.336.935-41	NOEMIA ARAUJO TEIXEIRA PRADO	R\$ 176.105,36	176.105
6	GRUPO INFORMAL QUILOMBO DE MARÍ	016.710.215-09	EVA SANDRA DAS NEVES PEREIRA	R\$ 238.015,70	R\$ 238.015,70
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM COMPRIDA	01.272.065/0001-59	LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO	R\$ 92.035,00	R\$ 92.035,00

AUTORIZO a despesa a favor dos respectivos fornecedores conforme homologação.

DETERMINO a convocação dos fornecedores para assinatura dos respectivos contratos na forma da lei.

Palmas de Monte Alto – BA, 09 de maio de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE
ALTO/BADISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2025DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, NOVAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, AÇÕES COMUNITÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA PASTA, COM O OBJETIVO DE OFERECER MELHOR ESTRUTURA, CONFORTO E ORGANIZAÇÃO AOS PARTICIPANTES.**

Fornecedor : MAGAZINE PALMAS LTDA - 21.014.140/0001-99

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	UND	DUO	quadrada/ branca	R\$ 45,52	R\$ 9.104,00	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00	--	R\$ 14,48
Descrição: CADEIRAS EM PLÁSTICO NA COR BRANCA										
1	50,00	UND	DUO	quadrada/ branca	R\$ 75,88	R\$ 3.794,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	--	R\$ 24,12
Descrição: MESAS EM PLÁSTICO NA COR BRANCA										
Subtotal Lote R\$ 12.898,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 12.898,00							Subtotal Orçado: R\$ 17.000,00		24,1294 %	R\$ 4.102,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 12.898,00	R\$ 17.000,00	24,1294 %	4.102,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas de Monte Alto-BA, 09 de Maio de 2025

PATRICIA CORRÊA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1101/2025**

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. ANA LUÍZA REGO LARANJEIRA ROCHA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob n.º. 058.542.485-30, e RG n.º. 0986832766-SSP/BA, residente de domicílio na Rua Visconde de Mauá, n.º. 93, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 011/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 11/04/2025, processo administrativo n.º 058/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA A COMEMORAÇÃO DOS 185 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BEM COMO AOS EVENTOS FESTIVOS DE SÃO JOÃO, SETE DE SETEMBRO E OUTRAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D. COELHO MILHAZES	
CNPJ: 11.567.742/0001-10	
ENDEREÇO: AVENIDA SANTANA, Nº 79A, CENTRO, CAETITÉ – BAHIA, CEP: 46.400-000	
REPRESENTANTE: DANIELA COELHO MILHAZES SORIANO, CPF: 012.917.205-70	
E-MAIL: jcsoriano.adv@gmail.com TEL.: (77) 3454-3444	

LOTE 01					
Nº	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO DUAS AGUAS. DESCRIÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 14METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE COM ESTRUTURAPARA PA FLY, COM COBERTURA EM ARCOS DE ALUMÍNIO, REVESTIMENTO COM LONA ANTIFUNGOS E ANTICHAMAS O PISO DO PALCO EM PLATAFORMA EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO MULTILAMINADO FENÓLICO DE20 MM COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE ACABAMENTO EM SAIA FRONTAL COM TNT OU LONIL PRETO E COM GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO LATERAL E NO FUNDO EM GRADEMETÁLICA COM ALTURA DE 1.10 E ESPAÇAMENTO DE 11CM, ALTURA DO PISO MÍNIMODE 1.20 A 2,20 METROS. COM BARRICADE DE CONTENÇÃO E 01 ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO A	DIARIA	12	7.000,00	84.000,00

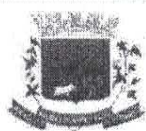


**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

	ESTRUTURA DEVERÁ CONTER ATESTADO DE ESTABILIDADE MEMORIAL DESCRITIVO E ART EMITIDO PELO FABRICANTE				
2	CAMARIM 02 camarins octanorm 4m x4m com ar-condicionado, coberturas de tendas 5mx5m piso tablete e carpetado.	DIARIA	12	900,00	10.800,00
3	GERADORES 01 gerador 180 kva com cabine silenciada abastecido.	DIARIA	12	1.400,00	16.800,00
4	GERADORES 01 gerador 260 kva com cabine silenciada abastecido.	DIARIA	12	1.300,00	15.600,00
5	TESTEIRA Estrutura em alumínio q3014mx 2m com 40m painel p5 outdoors.	DIARIA	12	1.200,00	14.400,00
6	GRID Estruturas em alumínio Q50 10m X 8m com 4 linhas de montagens e 4 talhas de 1 T.	DIARIA	12	1.100,00	13.200,00
7	GRADES 200m de gradios em alumínio.	DIARIA	12	884,16	10.609,92
8	PRATICÁVEIS 12 praticáveis 2m X 1m em alumínio com pés de 50cm de altura.	DIARIA	12	1.000,00	12.000,00
9	ILUMINAÇÃO 32 moving 14r 24 par leds rgbw 18 X 10 16 strob rgbw 08 strob w 12 cob 300 12 par 64 04 max brother 03 máquinas de fumaça dmx 3000 08 ribaltas 01 mesa ma 2.	DIARIA	12	4.000,00	48.000,00
10	Painel de Led 24 m p5 outddor.	DIARIA	12	2.800,00	33.600,00
11	SONORIZAÇÃO CONSOLES 01 Consoles Digital YAMAHA PM5DRH – 01 mesa Yamaha m7cl stand bya 01 Consoles Digital DigiDesign MixRack 3DSP – 02 Sistemas de Multicabo 64 vias Plugs Neutrick e Multipinos Amphenol 02 Processadores Drive Rack 4800 DBX (4 in X 8 out) 01 Estabilizador de AC 127V 5KVA 01 Sistema de Comunicação PA/ Palco com 2 pontos (House Mix, Palco). SISTEMA PA LR 24 Caixas LS AUDIO 210Y – 12 por PA. 32 SUB SISTEMA DELAY2 Torres 8 Caixas LINE ARRAY 8 Caixas SUB GRAVE 04 Racks STUDIO R- Sistema 03 Bumpers FB176 C/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente 04 FRONT FILL (2X12+DRIVER) 01 SISTEMA DE ENERGIA PENTACUSTICA 250 A PALCO 8 SIDE FILL- 04 Caixas times one Processador DBX4800 02 SB 850 (SUB) 01 Amplificador para Baixo Hartke System HA700 C/ Caixa 04X10" +01x15 01 Amplificador para Guitarra Fender 01 Amplificador para Guitarra Marshall JCM900 c/ Caixa 1960a 08 Monitores EAW SM400 30 Pedestais RMV 12 Garras CLAW Percussion LP MICROFONES, DIRECT, PRATICÁVEIS E ETC 01 AKG D112; 01 SHURE BETA 52A; 01 SHURE BETA 91; 05 SHURE SM81; 06 SENNHEISER E-604; 06 SHURE BETA98; 20 SHURE SM58; 20 SHURE SM57; 04 SHURE BETA57; 02 SHURE BETA 58 S/FIO; 20 DIRECT BOX	DIARIA	12	11.000,00	132.000,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PASSIVO IMP2 WHIRLWIND; 04 DIRECT BOX ATIVO EAM; 100 Cabos XLR/XLR; eutrick Cabos Excellence; 20 Cabos P10/P10 Neutrick Cabos Excellence; 08 Medusas 12 Vias c/ Multipino Amphenol.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$: TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS				391.009,92

LOTE 03					
Nº	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	Estrutura Pequeno porte Som e Elevado palco : Sonorização contendo 8 graves de potência , com mesa de som analógica ou digital de no mínimo 12 canais , com cabeamento para ativação de equipamentos musicais , microfones com fio ou sem fio para o uso de músicos , artistas , palestrantes e etc, iluminação básica com no mínimo 8 par leds, elevado para ser usado como palco medindo no mínimo 1 metro de altura , por 5x5 no tamanho, com cobertura de tenda ou outra	DIARIA	24	2.583,29	61.998,96
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$: SESSENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					61.998,96

LOTE 04					
Nº	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	Locação de: 02 Elevados para Polícia – Evento/Festa: Os elevados são estruturas temporárias instaladas com a finalidade de proporcionar melhor visibilidade e controle das ações policiais durante o evento/festa. Eles possibilitam monitoramento estratégico da movimentação do público e rápida tomada de decisões operacionais. Descrição Técnica: Tipo de Estrutura: Plataforma elevada metálica com base reforçada. Altura: Aproximadamente 2,5m a 3,5m. Área da Plataforma: 2m x 2m (padrão), podendo variar conforme necessidade. Capacidade: Suporte para até 5 policiais com equipamentos. Acesso: Escada com corrimão ou acesso lateral com trava de segurança. Proteção: Guarda-corpo em todo o perímetro da plataforma para segurança dos agentes. Observações: Os elevados devem estar devidamente nivelados e ancorados para garantir estabilidade. É recomendado que estejam sinalizados e isolados do acesso do público geral. A instalação deve seguir as normas de segurança NR-18 e NR-35 (quando aplicável).	DIARIA	12	499,83	5.997,96
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$: CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					5.997,96

LOTE 5					
Nº	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	Locação de 20 Sanitários químicos Características: Modelo standard deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, suporte de papel higiênico, trava interna, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino e livre/ocupado, ponto de ventilação. Quantidade: 20 Serviços inclusos: manutenção e limpeza, e reposição de peças eventualmente danificadas durante todo o evento	DIARIA	12	3.415,84	40.990,08
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$: QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS					40.990,08
VALOR TOTAL R\$ 499.996,92 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)					



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por intermédio do Servidor: Sr. GIUEBIO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Fábio Alves de Almeida
Unidade vinculada:	10
Cargo/Função:	10
Matrícula N.º:	2881
Telefone para contato:	10
E-mail:	fabioapma@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 011/2025.

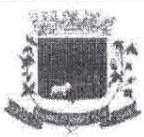
9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 09 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANA LUIZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA

Data: 09/05/2025 16:18:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
ANA LUIZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

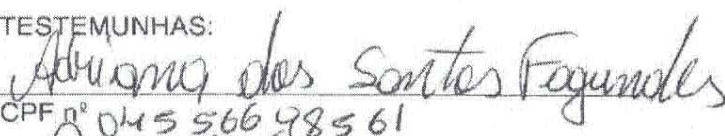
DANIELA COELHO MILHAZES SORIANO

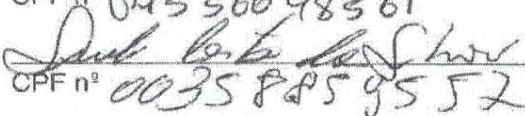
Data: 09/05/2025 11:18:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

D. COELHO MILHAZES
CNPJ: 11.567.742/0001-10
DANIELA COELHO MILHAZES SORIANO
CPF: 012.917.205-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF nº 045.566.985-61


CPF nº 00358859552





MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E FINANÇAS
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 021/2025IN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2102/2025IN
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025CR – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

N.º DO CONTRATO: 2102/2025IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025IN

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTERESSADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), estimado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.000.000/0001-91

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0201000 - GABINETE DO PREFEITO; 1313000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E 0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA.
PROJETO/ATIVIDADE	2.015 - GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO; 2.057 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL E 2.098 - GESTAO DO ENSINO BASICO.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica; 1500 – Recurso ordinários;

ASSINAM P/ CONTRATANTE: MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: DIEGO SILVEIRA MARTINS MARQUES

DATA: 08 de maio de 2025.

ASSINTURA:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 071/2025IN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3602/2025IN

N.º DO CONTRATO: GLEISON DA SILVA SANTOS

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025IN

OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 533.333,00 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE MAIO DE 2026

FORNECEDOR: CPF: 056.628.325-52

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - (2025) 1313000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0606000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 0201000 - GABINETE DO PREFEITO 0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	2.117 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES. 2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR 2.057 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL 2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR. 2.015 - GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO 2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica

ASSINAM P/ CONTRATANTE: MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA

ASSINAM P/ CONTRATADA: GLEISON DA SILVA SANTOS

DATA: 09 DE MAIO DE 2025

ASSINTURA:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
PREFEITO

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 001/2025CR

TERMO DE ADITIVAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2025CR**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE ADITIVAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO E A
EMPRESA MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 11.453.571/0001-0, com sede na PC DA BANDEIRA, 230, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA, CEP: 46.460-000, neste ato representado por CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CPF sob n.º. 012.050.495-25; e

CREDENCIADO: MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.762.198/0001-50, com sede na Praça do Bomfim, 116, Bomfim, Palmas de Monte Alto, Bahia, 46.460-000, e-mail: caiocarlosnogueira@gmail.com, telefone: (77) 99742-3030, representada por Caio Carlos Silveira Nogueira, brasileiro, maior, solteiro, médico, inscrito no RG sob n.º 09.870.720-56 e CPF n.º 017.041.395-03, residente e domiciliado no(a) Praça do Bomfim, 116, Bomfim, Palmas de Monte Alto, Bahia, CEP: 46.460-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 006/2025CR celebrar o presente termo de Aditativação, considerando a previsão do Art. 124. Inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei 14.133/2021, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade acrescentar 03 (três) prescrições médicas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025CR**, referente ao CREDENCIAMENTO MÉDICO N.º 006/2025CR, modificando-o o quantitativo de credenciamento, ou seja, de 12 para 15 prescrições médicas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o quantitativo de prescrições médicas inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica repactuado o quantitativo de prescrições médicas do contrato firmado entre as partes na data de 16 de janeiro de 2025, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Contrato de Credenciamento n.º 006/2025CR, que não colidirem com o presente Termo Aditivo;

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

CONTRATANTE:

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 37.762.198/0001-50
Caio Carlos Silveira Nogueira
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Palmas de Monte Alto, Bahia, 09 de maio de 2025.



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

ANEXO -I
INEXIGIBILIDADE 001/2025CR
CREDENCIAMENTO MÉDICO N.º 006/2025CR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025CR
CREDENCIADO: MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE LICITADA	QTDE ADITIVADA (1º ADITIVO)	(%)	QTDE CONTRATADA AJUSTADA APÓS ADITIVO	UNITÁRIO ATUAL (R\$)	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO (25%) VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO	VALOR AJUSTADO (R\$)
1	Atendimento Médico de Urgencia/Emergência	Plantão 24hs Fim Semana	5,00	0,00	0%	5,00	R\$ 2.200,00	11.000,00	R\$ 0,00	11.000,00
2	Atendimento Médico de Urgencia/Emergência	Plantão 24hs Dia Semana	5,00	0,00	0%	5,00	R\$ 2.000,00	10.000,00	R\$ 0,00	10.000,00
3	Atendimento Médico Prescritor	Plantão 6hs Dia	12,00	3,00	25%	15,00	R\$ 500,00	6.000,00	R\$ 1.500,00	7.500,00
TOTAL								27.000,00	1.500,00	28.500,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9B5C-B352-4906-8049-E853> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B5C-B352-4906-8049-E853



Hash do Documento

ecd70597ddfc77f103e41ec7f6dd4b1c3dfbc926be59d2b4228f7780fa6b1c61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2025 16:27 UTC-03:00